INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 35/2026 DG-CAN/CANINDE-IFCE

EDITAL DE TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), nomeada pela Portaria nº 1212/GABR/REITORIA, de 26 de Feveriro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2027.1.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - campus Canindé, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor de diploma de curso superior ou de curso técnico, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e seu preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 035, de 22/06/2015, e atualizado pela Resolução CONSUP nº 088, de 07/10/2019, a saber:

- 1º. Transferência interna;
- 2º. Transferência externa;
- 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3. Maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) ou técnico serão considerados, nesta ordem, os critérios estabelecidos no art. 61 do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1. Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

3.3.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.3.3. Maior idade.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber:

I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;

II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participarão do processo de seleção, na categoria de transferência interna ou externa, candidatas(os) que tiverem concluído o 1º período letivo conforme a matriz curricular do curso em que a(o) candidata(o) está matriculada(o).

3.8. Somente serão classificadas(os) candidatas(os) com aprovação em pelo menos uma (01) disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.9. Não poderão participar da seleção, nas categorias de transferência interna e externa, candidatos que estejam cursando o penúltimo ou o último período do curso de origem, ou que já os tenham concluído.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, das 8h às 12h e das 13h às 21h, na recepção do campus Canindé, Rodovia BR 020, km 303, s/nº - Jubaia. Canindé - CE. Fone: (85) 3455-3012.

4.2. As etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
Divulgação do edital	**17/11/2026**
Impugnação do edital	**de 18/11/2026 até as 18h do dia 19/11/2026 por meio do e-mail cps.caninde@ifce.edu.br.**
Resposta à Impugnação do Edital	**23/11/2026**
Período de inscrição	**25/11/2026 a 10/12/2026**
Publicação das Inscrições deferidas	**16/12/2026**
Interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	**até as 18h do dia 17/12/2026 por meio do e-mail cps.caninde@ifce.edu.br.**
Resposta aos recursos contra o indeferimento da inscrição	**18/12/2026**
Resultado Preliminar	**21/12/2026**
Solicitação de recurso	**até as 18h do dia 22/12/2026 por meio do e-mail cps.caninde@ifce.edu.br.**
Resultado do Recurso	**23/12/2026**
Resultado Final	**23/12/2026**
Pré-matrícula dos aprovados	**18/01/2027 e 20/01/2027**
Chamada e pré-matrícula dos classificáveis	**22/01/2027**

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);

5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;

5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;

5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso ao qual o estudante está vinculado; e

5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);

5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);

5.2.3. Cópia do ato de autorização ou reconhecimento do curso, expedido por órgão competente;

5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;

5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e

5.2.7. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto, acompanhada do original.

5.3. Para diplomados:

5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);

5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;

5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;

5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;

5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;

5.3.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto, acompanhada do original.

5.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

CURSO	VAGAS	TURNO
Licenciatura em Música	10	Noite
Licenciatura em Matemática	10	Tarde
Licenciatura em Pedagogia	05	Noite

Licenciatura em Educação Física	05	Manhã
Tecnologia em Gestão de Turismo	10	Manhã/Tarde
Tecnologia em Redes de Computadores	05	Tarde
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	05	Manhã/Tarde/Noite
Técnico Subsequente em Informática	15	Noite

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Música	Resolução nº 45/2018/CONSUP/IFCE	-
Licenciatura em Matemática	-	Portaria nº 918, de 27 de dezembro de 2018
Licenciatura em Pedagogia	Resolução nº 044, de 28 de maio de 2018	-
Licenciatura em Educação Física	Resolução nº 015, de 12 de abril de 2010	Portaria nº 517, de 15 de outubro de 2013
Tecnologia em Gestão de Turismo	Resolução nº 023, de 31 de maio de 2010	Portaria nº 613, de 30 de outubro de 2014
Tecnologia em Redes de Computadores	Resolução nº 023, de 31 de maio de 2010	Portaria nº 44, de 22 de janeiro de 2015
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução nº 098, de 25 de setembro de 2017	Portaria SERES/MEC nº 248, de 19 de junho de 2024
Técnico Subsequente em Informática	Resolução nº 095, de 25 de setembro de 2017	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE - campus Canindé: https://portal.ifce.edu.br/campus/caninde/.

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. A pré-matrícula dos aprovados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - Campus Canindé. Rodovia BR 020, km 303, s/nº - Jubaia. Canindé - CE. Fone: (85) 3455-3012.

10.2. Após a pré-matrícula dos aprovados, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA E PRÉ-MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS**.

10.3. A **CHAMADA E PRÉ-MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS** ocorrerá no dia **22/01/2027 no Auditório do Campus às 9h**.

10.4. A falta, no dia e horário marcados, implicará a perda da vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção-Geral poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula:

a) Ficha de matrícula devidamente preenchida;
b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para Transferidos);
d) Fotocópia do Diploma de curso superior ou técnico (somente para diplomados);
e) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (que não sejam digitalizadas);
f) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com certidão de quitação eleitoral;
g) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino, entre 18 e 45 anos;
h) Fotocópia da Carteira de Identidade;
i) Fotocópia do CPF;
j) Fotocópia do comprovante de endereço;
k) Guia de transferência ou histórico escolar com a situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
l) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos).

Obs.: as cópias deverão ser entregues acompanhadas dos originais para conferência no local.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. O candidato diplomado em curso superior poderá concorrer às vagas de cursos superiores e do curso técnico. O candidato diplomado em curso técnico somente poderá concorrer às vagas do curso técnico. O artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), indica que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

11.2. O candidato não poderá colar grau ou receber diploma antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do campus Canindé.

DINÁ SANTANA DE SOUSA

Diretora-Geral

IFCE campus Canindé

Documento assinado eletronicamente por **Dina Santana de Sousa**, **Diretor(a)-Geral do Campus Canindé**, em 16/11/2026, às 15:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9466182** e o código CRC **231881A3**.